



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Francisco Manoel da Cruz - CEP 46110-364 - Brumado - BA - www.portal.ifba.edu.br

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2023 (Processo Administrativo n.º 23846.001804/2023-84)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Brumado, por meio do(a) Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 16/11/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 18:00

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais eletro/eletrônicos, por dispensa de licitação, a fim de atender necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA Campus Brumado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abridor Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Uso Garrafa, Comprimento: 11 Cm	437938	Unidade	5	R\$ 7,90	R\$ 39,50
2	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Policarbonato Injetado, Tamanho: 8 POL, Aplicação: Cortar Pão	250780	Unidade	5	R\$ 11,78	R\$ 58,90
3	Acendedor Fogão Tipo: Manual , Material: Alumínio , Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro	405733	Unidade	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
4	Afiador Manual/Elétrico Material Corpo: Aço Inoxidável, Tipo: Com Estrias, Comprimento Corpo: 14 POL, Diâmetro Corpo: 1,40 CM, Material Cabo: Polipropileno	243616	Unidade	2	R\$ 24,88	R\$ 49,76
5	Assadeira retangular com alças, tamanho médio, comercial, material alumínio, formato retangular, altura de aproximadamente 5 cm, largura de aproximadamente 40 cm, comprimento de aproximadamente 60 cm, características adicionais: com alça mesmo material.	326589	Unidade	10	R\$ 64,88	R\$ 648,80
6	Bacia Material: Plástico , Tamanho: Médio , Diâmetro: 40 CM	237925	Unidade	10	R\$ 15,26	R\$ 152,60
7	Bacia Material: Plástico Rígido , Tamanho: Grande , Diâmetro: 52 CM, Capacidade: 35L	236649	Unidade	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
8	Bandeja Comprimento: 31 CM, Largura: 44 CM, Finalidade: Servir Líquidos E Alimentos , Material: Polipropileno , Cor: Branca , Altura: 2,40 CM	416486	Unidade	10	R\$ 16,86	R\$ 168,60
9	Bandeja Comprimento: 53 CM, Largura: 37 CM, Finalidade: Armazenamento De Alimentos , Material: Polietileno , Cor: Branca , Altura: 8 CM	413049	Unidade	10	R\$ 25,89	R\$ 258,90
10	Bandeja plástica porta ovos, porta ovos em bandejas plásticas de polietileno, comprimento 30 cm, largura 10,5 cm, capacidade 30 und	465657	Unidade	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
11	Batedor Manual Material: Aço Inoxidável , Tipo: Pera , Tamanho: Grande, Aplicação: Cozinha	278018	Unidade	5	R\$ 13,47	R\$ 67,35
12	Panela Material: Alumínio , Capacidade: 30 L, Características Adicionais: Caçarola Grande Em Material Reforçado	267910	Unidade	3	R\$ 255,00	R\$ 765,00
13	Panela Material: Alumínio , Capacidade: 60 L, Material Cabo: Alumínio , Características Adicionais: Com Tampa E Alça , Tipo: Caçarola	464898	Unidade	3	R\$ 333,20	R\$ 999,60
14	Caçarola Material: Alumínio , Capacidade: 41,20 L, Características Adicionais: Com Tampa , Diâmetro: 50 CM	334650	Unidade	3	R\$ 349,98	R\$ 1.049,94
15	Caixa Plástica Material: Plástico Resistente , Comprimento: 63 CM, Largura: 45 CM, Altura: 40 CM, Transmítância:	455069	Unidade	5	R\$ 136,37	R\$ 681,85

	Transparente , Características Adicionais: Tampa E Travas , Tipo: Caixa Organizadora , Capacidade: 78L					
16	Caixa Plástica Material: Polietileno Alta Densidade , Aplicação: Acondicionamento De Carnes , Cor: Branca , Características Adicionais: Atóxica, Empilháveis, Com Tampa, Capacidade 44 L	316188	Unidade	3	R\$ 99,81	R\$ 299,43
17	Caixa Plástica Material: Polipropileno , Comprimento: 66 CM, Largura: 44 CM, Características Adicionais: Tampa E Travas , Tipo: Caixa Organizadora , Capacidade: 45L	608462	Unidade	5	R\$ 102,96	R\$ 514,80
18	Caixa Plástica Material: Polietileno , Aplicação: Abatedouro, Frigorífico , Cor: Branca , Características Adicionais: Vazada Nas Laterais , Capacidade: 48L	444901	Unidade	5	R\$ 68,77	R\$ 343,85
19	Caneca Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 250 ML, Características Adicionais: Com Alça	484770	Unidade	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
20	Caneca Material: Alumínio , Capacidade: 4,50 L, Diâmetro: 18 CM, Altura: 18 CM, Características Adicionais: Com Cabo Baquelite, Sem Tampa	397210	Unidade	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
21	Caneca Material: Alumínio , Capacidade: 7,5 L, Uso: Copa E Cozinha , Características Adicionais: Com Cabo Em Baquelite	450202	Unidade	5	R\$ 50,04	R\$ 250,20
22	Assadeira Cozinha Comercial; Material: Alumínio Reforçado, Formato: Retangular, Altura: 4,5 CM, Largura: 23 CM, Comprimento: 33 CM		Unidade	20	R\$ 61,38	R\$ 1.227,60
23	Coador Café Material: 100% Algodão , Características Adicionais: Com Cabo De Madeira , Capacidade: 2L	419187	Unidade	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
24	Colher Material Corpo: Polipropileno , Material Cabo: Polipropileno , Tamanho: Grande , Aplicação: Caldeirão , Características Adicionais: Polipropileno Branco Dimensões 1 X 7, 5 X 60 Cm	282919	Unidade	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
25	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável, Aplicação: Sopa , Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura	337384	Unidade	300	R\$ 1,47	R\$ 441,00
26	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: Grande , Tipo: Arroz , Características Adicionais: Medindo 30 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava	277187	Unidade	10	R\$ 13,51	R\$ 135,10
27	Colher Material Corpo: Polipropileno , Material Cabo: Aço Inoxidável , Aplicação: Caldeirão , Comprimento: 80 CM	334613	Unidade	5	R\$ 88,78	R\$ 443,90
28	Colher Material Corpo: Silicone , Material Cabo: Aço Inoxidável , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Cabo Longo , Comprimento: 34 CM	609888	Unidade	5	R\$ 17,11	R\$ 85,55
29	Concha Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 25 CM, Uso: Feijão	270829	Unidade	5	R\$ 12,03	R\$ 60,15
30	Panela Cuscuz Material: Alumínio , Características Adicionais: Nº 32	384237	Unidade	3	R\$ 110,49	R\$ 331,47
31	Cutelo Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno, Comprimento Lâmina: 6 POL, Características Adicionais: Cabo Atóxico, Com Ação Antimicrobiana	331212	Unidade	5	R\$ 20,58	R\$ 102,90
32	Descascador Legumes Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Manual , Aplicação: Cozinha , Material Cabo: Polipropileno	443912	Unidade	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
33	Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 Copos	396188	Unidade	3	R\$ 40,94	R\$ 122,82
34	Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 60 Pratos , Características Adicionais: Peça Única, Com Três Planos, Dimensões: 52 X 30 X 74 CM	465672	Unidade	2	R\$ 334,36	R\$ 668,72
35	Espumadeira Material Corpo: Alumínio , Material Cabo: Alumínio, Tamanho: 50 Cm X 14 Cm , Características Adicionais: Cabo Em Forma De Gancho	355387	Unidade	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
36	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: 257 X 26 X 3 Mm , Aplicação: Mesa , Tipo: Serrilhada	465713	Unidade	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
37	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno, Comprimento Lâmina: 12 POL, Comprimento Cabo: 5 CM, Cor Cabo: Branca	431290	Unidade	5	R\$ 25,60	R\$ 128,00
38	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno, Comprimento Lâmina: 8 POL, Largura Lâmina: 8 CM, Aplicação: Cortar Carne	455573	Unidade	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
39	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável, Largura Lâmina: 2 CM, Tamanho: 22 CM, Aplicação: Cortar Legumes E Verduras	255137	Unidade	5	R\$ 9,70	R\$ 48,50
40	Frigideira Material: Alumínio Polido , Tipo: Rasa , Diâmetro: 40 CM, Material Cabo: Baquelite Antitérmico, Aplicação: Copa E Cozinha	441363	Unidade	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
41	Frigideira Material: Alumínio , Tipo: Funda , Diâmetro: 50 CM, Revestimento: Antiaderente, Aplicação: Copa E Cozinha	442943	Unidade	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
42	Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tipo: Mesa , Características Adicionais: Liso, Polido, 23 Cm Comprimento E 3mm Espessura	270152	Unidade	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00

43	Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável, Tipo: Trinchante , Características Adicionais: Cabo Furo Passante , Comprimento: 310 MM	431332	Unidade	5	R\$ 14,49	R\$ 72,43
44	Garrafa Térmica Material: Plástico Revestido Com Fibra, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Com Torneira	233169	Unidade	5	R\$ 157,00	R\$ 785,00
45	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,50 L, Características Adicionais: Com Anel De Silicone E Dupla Parede Interna	601149	Unidade	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
46	Jarra Material: Vidro , Capacidade: 1 L, Modelo: Com Alça E Tampa Plástica , Aplicação: Água/Suco	374932	Unidade	10	R\$ 25,40	R\$ 254,00
47	Jarra Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2 L, Modelo: Com Tampa E Aparador Para Gelo, Aplicação: Água/Suco	232590	Unidade	10	R\$ 54,94	R\$ 549,40
48	Jarra Material: Vidro, Capacidade: 500 ML, Características Adicionais: Graduada	283252	Unidade	5	R\$ 19,75	R\$ 98,75
49	Leiteira Material: Alumínio , Capacidade: 4,50 L, Formato: Cilíndrico , Material Cabo: Madeira	240392	Unidade	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
50	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 240 L, Tipo: Container , Características Adicionais: Com 2 Rodízios, Tampa Com Dobradiça, Revestimento: Tratamento Em UV	420576	Unidade	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
51	Luva Proteção Material: 100% Fibra Aramida, Tamanho: Único, Tipo: 5 Dedos, Aplicação: Proteção Térmica, Características Adicionais: Resistente A Temperatura Até 230 °C , Formato: Anatômico	342546	Unidade	2	R\$ 96,75	R\$ 193,50
52	Paleta Material: Polietileno Alta Densidade , Comprimento: 120 CM, Largura: 100 CM, Altura: 16 CM, Características Adicionais: Sapata, Atóxico E Esterilizável	314552	Unidade	6	R\$ 139,00	R\$ 834,00
53	Panela de Pressão 20L: Panela de pressão em alumínio polido resistente com cabo, fechamento externo, linha industrial com válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente a altas temperaturas e dispositivo de segurança, com capacidade de 20 litros. Obedecer às normas de segurança do INMETRO e ABNT	421724	Unidade	2	R\$ 388,00	R\$ 776,00
54	Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Servir Massas , Tamanho: Médio	344681	Unidade	5	R\$ 16,10	R\$ 80,50
55	Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 28 CM, Características Adicionais: Pegador De Salada	464896	Unidade	5	R\$ 11,25	R\$ 56,25
56	Peneira Cozinha Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: 20 CM, Características Adicionais: Tela Fina	329351	Unidade	5	R\$ 22,99	R\$ 114,95
57	Placa Corte Material: Polietileno , Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Cor: Amarela , Espessura: 1,50 CM	334889	Unidade	5	R\$ 77,50	R\$ 387,50
58	Placa Corte Material: Polietileno , Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Cor: Azul , Espessura: 1,50 CM	334637	Unidade	3	R\$ 78,49	R\$ 235,47
59	Placa Corte Material: Polietileno , Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Cor: Bege , Espessura: 1,50 CM	430331	Unidade	5	R\$ 86,50	R\$ 432,50
60	Placa Corte Material: Polietileno , Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Cor: Branca , Espessura: 1,50 CM	334561	Unidade	3	R\$ 77,52	R\$ 232,56
61	Placa Corte Material: Polietileno , Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Cor: Verde , Espessura: 1,50 CM	334559	Unidade	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
62	Placa Corte Material: Polietileno , Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Cor: Vermelha, Espessura: 1,50 CM	334639	Unidade	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
63	Pote Alimentos Material: Plástico , Formato: Retangular, Cor: Incolor , Altura: 12 CM, Largura: 15 CM, Capacidade: 3,80 L, Características Adicionais: Com Tampa, Transmissão: Transparente	249089	Unidade	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
64	Prato Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Fundo , Diâmetro: 25 Cm	357168	Unidade	300	R\$ 10,76	R\$ 3.228,00
65	Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável, Tipo: Manual, Quantidade Faces: 4 , Aplicação: Cozinha. Tamanho aproximado: 11 x 8,5 x 24 centímetros	261597	Unidade	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50
66	Saco Material: Plástico, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Altura: 30 CM, Largura: 7 CM, Transmissão: Transparente	375245	Pacote 500 Unidade	2	R\$ 70,79	R\$ 141,58
67	Copo De Vidro Capacidade: 350 ML, Cor: Incolor, Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante	442704	Pacote 6 Unidade	15	R\$ 50,76	R\$ 761,40
68	Termômetro Tipo: Digital, Faixa Medição Temperatura: - 50°C A 300 °C, Aplicação: Alimentos , Material: Plástico E Aço Inox , Características Adicionais: Tipo Espeto Digital, Com Leitor Lcd A Prova D'Água , Precisão: 1°	432668	Unidade	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
69	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 10 POL, Características Adicionais: Tipo Cozinha Industrial, Trinchante.	374536	Unidade	5	R\$ 26,98	R\$ 134,90
70	Tigela Material: Porcelana, Capacidade: 500 ML, Características Adicionais: Branca, Redonda , Uso: Copa/Cozinha	456299	Unidade	300	R\$ 10,65	R\$ 3.195,00
					TOTAL	R\$ 30.597,38

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência* em anexo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 centavo (um centavo)**.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Após a realização do certame, o fornecedor do lance vencedor que for convocado pelo sistema deverá enviar a proposta final adequada ao último lance e a documentação de habilitação exigida, conforme ANEXO I, exclusivamente por meio do sistema, **em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a realização do certame, sob pena de desclassificação**.

5.2.1 A proposta final deverá conter: planilha com valor unitário e total em moeda corrente nacional (real), qtd de itens, valor total, descrição completa do item e marca, catálogo/imagem do produto e assinatura do responsável;

5.2.2 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 conter vícios insanáveis;

5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência;

Brumado, 10 de novembro de 2023.

Rui Pereira Santana

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DIAS DUTRA, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/11/2023, às 10:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3232493** e o código CRC **E5A232E0**.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Francisco Manuel da Cruz, S/N - Bairro São José - CEP 46110-364 - Brumado - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 23846.001804/2023-84

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Utensílios e acessórios mínimos para iniciar o funcionamento do Refeitório a fim de fornecer alimentação escolar aos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA Campus Brumado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	RELAÇÃO DE ITENS DA CONTRATAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abridor Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Uso Garrafa, Comprimento: 11 Cm	437938	Unidade	5	R\$ 7,90	R\$ 39,50
2	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Policarbonato Injetado, Tamanho: 8 POL, Aplicação: Cortar Pão	250780	Unidade	5	R\$ 11,78	R\$ 58,90
3	Acendedor Fogão Tipo: Manual , Material: Alumínio , Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro	405733	Unidade	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
4	Afiador Manual/Elétrico Material Corpo: Aço Inoxidável, Tipo: Com Estrias, Comprimento Corpo: 14 POL, Diâmetro Corpo: 1,40 CM, Material Cabo: Polipropileno	243616	Unidade	2	R\$ 24,88	R\$ 49,76
5	Assadeira retangular com alças, tamanho médio, comercial, material alumínio, formato retangular, altura de aproximadamente 5 cm, largura de aproximadamente 40 cm, comprimento de aproximadamente 60 cm, características adicionais: com alça mesmo material.	326589	Unidade	10	R\$ 64,88	R\$ 648,80
6	Bacia Material: Plástico , Tamanho: Médio , Diâmetro: 40 CM	237925	Unidade	10	R\$ 15,26	R\$ 152,60
7	Bacia Material: Plástico Rígido , Tamanho: Grande , Diâmetro: 52 CM, Capacidade: 35L	236649	Unidade	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
8	Bandeja Comprimento: 31 CM, Largura: 44 CM, Finalidade: Servir	416486	Unidade	10	R\$ 16,86	R\$ 168,60

	Líquidos E Alimentos , Material: Polipropileno , Cor: Branca , Altura: 2,40 CM					
9	Bandeja Comprimento: 53 CM, Largura: 37 CM, Finalidade: Armazenamento De Alimentos , Material: Polietileno , Cor: Branca , Altura: 8 CM	413049	Unidade	10	R\$ 25,89	R\$ 258,90
10	Bandeja plástica porta ovos, porta ovos em bandejas plásticas de polietileno, comprimento 30 cm, largura 10,5 cm, capacidade 30 und	465657	Unidade	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
11	Batedor Manual Material: Aço Inoxidável , Tipo: Pera , Tamanho: Grande, Aplicação: Cozinha	278018	Unidade	5	R\$ 13,47	R\$ 67,35
12	Panela Material: Alumínio , Capacidade: 30 L, Características Adicionais: Caçarola Grande Em Material Reforçado	267910	Unidade	3	R\$ 255,00	R\$ 765,00
13	Panela Material: Alumínio , Capacidade: 60 L, Material Cabo: Alumínio , Características Adicionais: Com Tampa E Alça , Tipo: Caçarola	464898	Unidade	3	R\$ 333,20	R\$ 999,60
14	Caçarola Material: Alumínio , Capacidade: 41,20 L, Características Adicionais: Com Tampa , Diâmetro: 50 CM	334650	Unidade	3	R\$ 349,98	R\$ 1.049,94
15	Caixa Plástica Material: Plástico Resistente , Comprimento: 63 CM, Largura: 45 CM, Altura: 40 CM, Transmittância: Transparente , Características Adicionais: Tampa E Travas , Tipo: Caixa Organizadora , Capacidade: 78L	455069	Unidade	5	R\$ 136,37	R\$ 681,85
16	Caixa Plástica Material: Polietileno Alta Densidade , Aplicação: Acondicionamento De Carnes , Cor: Branca , Características Adicionais: Atóxica, Empilháveis, Com Tampa, Capacidade 44 L	316188	Unidade	3	R\$ 99,81	R\$ 299,43
17	Caixa Plástica Material: Polipropileno , Comprimento: 66 CM, Largura: 44 CM, Características Adicionais: Tampa E Travas , Tipo: Caixa Organizadora , Capacidade: 45L	608462	Unidade	5	R\$ 102,96	R\$ 514,80
18	Caixa Plástica Material: Polietileno , Aplicação: Abatedouro,Frigorífico. , Cor: Branca , Características Adicionais: Vazada Nas Laterais , Capacidade: 48L	444901	Unidade	5	R\$ 68,77	R\$ 343,85
19	Caneca Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 250 ML, Características Adicionais: Com Alça	484770	Unidade	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00

20	Caneca Material: Alumínio , Capacidade: 4,50 L, Diâmetro: 18 CM, Altura: 18 CM, Características Adicionais: Com Cabo Baquelite, Sem Tampa	397210	Unidade	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
21	Caneca Material: Alumínio , Capacidade: 7,5 L, Uso: Copa E Cozinha , Características Adicionais: Com Cabo Em Baquelite	450202	Unidade	5	R\$ 50,04	R\$ 250,20
22	Assadeira Cozinha Comercial; Material: Alumínio Reforçado, Formato: Retangular, Altura: 4,5 CM, Largura: 23 CM, Comprimento: 33 CM	301067	Unidade	20	R\$ 61,38	R\$ 1.227,60
23	Coador Café Material: 100% Algodão , Características Adicionais: Com Cabo De Madeira , Capacidade: 2L	419187	Unidade	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
24	Colher Material Corpo: Polipropileno , Material Cabo: Polipropileno , Tamanho: Grande , Aplicação: Caldeirão , Características Adicionais: Polipropileno Branco Dimensões 1 X 7, 5 X 60 Cm	282919	Unidade	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
25	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável, Aplicação: Sopa , Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura	337384	Unidade	300	R\$ 1,47	R\$ 441,00
26	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: Grande , Tipo: Arroz , Características Adicionais: Medindo 30 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava	277187	Unidade	10	R\$ 13,51	R\$ 135,10
27	Colher Material Corpo: Polipropileno , Material Cabo: Aço Inoxidável , Aplicação: Caldeirão , Comprimento: 80 CM	334613	Unidade	5	R\$ 88,78	R\$ 443,90
28	Colher Material Corpo: Silicone , Material Cabo: Aço Inoxidável , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Cabo Longo , Comprimento: 34 CM	609888	Unidade	5	R\$ 17,11	R\$ 85,55
29	Concha Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 25 CM, Uso: Feijão	270829	Unidade	5	R\$ 12,03	R\$ 60,15
30	Panela Cuscuz Material: Alumínio , Características Adicionais: Nº 32	384237	Unidade	3	R\$ 110,49	R\$ 331,47
31	Cutelo Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno, Comprimento Lâmina: 6 POL, Características Adicionais: Cabo Atóxico, Com Ação Antimicrobiana	331212	Unidade	5	R\$ 20,58	R\$ 102,90

32	Descascador Legumes Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Manual , Aplicação: Cozinha , Material Cabo: Polipropileno	443912	Unidade	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
33	Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 Copos	396188	Unidade	3	R\$ 40,94	R\$ 122,82
34	Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 60 Pratos , Características Adicionais: Peça Única, Com Três Planos, Dimensões: 52 X 30 X 74 CM	465672	Unidade	2	R\$ 334,36	R\$ 668,72
35	Espumadeira Material Corpo: Alumínio , Material Cabo: Alumínio, Tamanho: 50 Cm X 14 Cm , Características Adicionais: Cabo Em Forma De Gancho	355387	Unidade	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
36	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: 257 X 26 X 3 Mm , Aplicação: Mesa , Tipo: Serrilhada	465713	Unidade	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
37	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno, Comprimento Lâmina: 12 POL, Comprimento Cabo: 5 CM, Cor Cabo: Branca	431290	Unidade	5	R\$ 25,60	R\$ 128,00
38	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno, Comprimento Lâmina: 8 POL, Largura Lâmina: 8 CM, Aplicação: Cortar Carne	455573	Unidade	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
39	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável, Largura Lâmina: 2 CM, Tamanho: 22 CM, Aplicação: Cortar Legumes E Verduras	255137	Unidade	5	R\$ 9,70	R\$ 48,50
40	Frigideira Material: Alumínio Polido , Tipo: Rasa , Diâmetro: 40 CM, Material Cabo: Baquelite Antitérmico, Aplicação: Copa E Cozinha	441363	Unidade	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
41	Frigideira Material: Alumínio , Tipo: Funda , Diâmetro: 50 CM, Revestimento: Antiaderente, Aplicação: Copa E Cozinha	442943	Unidade	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
42	Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tipo: Mesa , Características Adicionais: Liso, Polido, 23 Cm Comprimento E 3mm Espessura	270152	Unidade	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
43	Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável, Tipo: Trinchante , Características Adicionais: Cabo Furo Passante , Comprimento: 310 MM	431332	Unidade	5	R\$ 14,49	R\$ 72,43

44	Garrafa Térmica Material: Plástico Revestido Com Fibra, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Com Torneira	233169	Unidade	5	R\$ 157,00	R\$ 785,00
45	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,50 L, Características Adicionais: Com Anel De Silicone E Dupla Parede Interna	601149	Unidade	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
46	Jarra Material: Vidro , Capacidade: 1 L, Modelo: Com Alça E Tampa Plástica , Aplicação: Água/Suco	374932	Unidade	10	R\$ 25,40	R\$ 254,00
47	Jarra Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2 L, Modelo: Com Tampa E Aparador Para Gelo, Aplicação: Água/Suco	232590	Unidade	10	R\$ 54,94	R\$ 549,40
48	Jarra Material: Vidro, Capacidade: 500 ML, Características Adicionais: Graduada	283252	Unidade	5	R\$ 19,75	R\$ 98,75
49	Leiteira Material: Alumínio , Capacidade: 4,50 L, Formato: Cilíndrico , Material Cabo: Madeira	240392	Unidade	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
50	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 240 L, Tipo: Container , Características Adicionais: Com 2 Rodízios, Tampa Com Dobradiça, Revestimento: Tratamento Em UV	420576	Unidade	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
51	Luva Proteção Material: 100% Fibra Aramida, Tamanho: Único, Tipo: 5 Dedos, Aplicação: Proteção Térmica, Características Adicionais: Resistente A Temperatura Até 230 °C , Formato: Anatômico	342546	Unidade	2	R\$ 96,75	R\$ 193,50
52	Paleta Material: Polietileno Alta Densidade , Comprimento: 120 CM, Largura: 100 CM, Altura: 16 CM, Características Adicionais: Sapata, Atóxico E Esterelizável	314552	Unidade	6	R\$ 139,00	R\$ 834,00
53	Panela de Pressão 20L: Panela de pressão em alumínio polido resistente com cabo, fechamento externo, linha industrial com válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente a altas temperaturas e dispositivo de segurança, com capacidade de 20 litros. Obedecer às normas de segurança do INMETRO e ABNT	421724	Unidade	2	R\$ 388,00	R\$ 776,00
54	Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Servir Massas , Tamanho: Médio	344681	Unidade	5	R\$ 16,10	R\$ 80,50
55	Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 28 CM, Características Adicionais: Pegador De Salada	464896	Unidade	5	R\$ 11,25	R\$ 56,25
56	Peneira Cozinha Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: 20 CM,	329351	Unidade	5	R\$ 22,99	R\$ 114,95

	Características Adicionais: Tela Fina					
57	Placa Corte Material: Polietileno , Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Cor: Amarela , Espessura: 1,50 CM	334889	Unidade	5	R\$ 77,50	R\$ 387,50
58	Placa Corte Material: Polietileno , Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Cor: Azul , Espessura: 1,50 CM	334637	Unidade	3	R\$ 78,49	R\$ 235,47
59	Placa Corte Material: Polietileno , Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Cor: Bege , Espessura: 1,50 CM	430331	Unidade	5	R\$ 86,50	R\$ 432,50
60	Placa Corte Material: Polietileno , Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Cor: Branca , Espessura: 1,50 CM	334561	Unidade	3	R\$ 77,52	R\$ 232,56
61	Placa Corte Material: Polietileno , Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Cor: Verde , Espessura: 1,50 CM	334559	Unidade	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
62	Placa Corte Material: Polietileno , Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Cor: Vermelha, Espessura: 1,50 CM	334639	Unidade	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
63	Pote Alimentos Material: Plástico , Formato: Retangular, Cor: Incolor , Altura: 12 CM, Largura: 15 CM, Capacidade: 3,80 L, Características Adicionais: Com Tampa, Transmitância: Transparente	249089	Unidade	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
64	Prato Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Fundo , Diâmetro: 25 Cm	357168	Unidade	300	R\$ 10,76	R\$ 3.228,00
65	Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável, Tipo: Manual, Quantidade Faces: 4 , Aplicação: Cozinha. Tamanho aproximado: 11 x 8,5 x 24 centímetros	261597	Unidade	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50
66	Saco Material: Plástico, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Altura: 30 CM, Largura: 7 CM, Transmitância: Transparente	375245	Pacote 500 Unidade	2	R\$ 70,79	R\$ 141,58
67	Copo De Vidro Capacidade: 350 ML, Cor: Incolor, Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante	442704	Pacote 6 Unidade	15	R\$ 50,76	R\$ 761,40
68	Termômetro Tipo: Digital, Faixa Medição Temperatura: - 50°C A 300 °C, Aplicação: Alimentos , Material: Plástico E Aço Inox , Características Adicionais: Tipo Espeto Digital, Com Leitor Lcd A Prova D'Água , Precisão: 1°	432668	Unidade	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
69	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 10 POL, Características Adicionais: Tipo Cozinha Industrial, Trinchante.	374536	Unidade	5	R\$ 26,98	R\$ 134,90

70	Tigela Material: Porcelana, Capacidade: 500 ML, Características Adicionais: Branca, Redonda , Uso: Copa/Cozinha	456299	Unidade	300	R\$ 10,65	R\$ 3.195,00
					TOTAL	R\$ 30.597,38

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista a necessidade de produção da alimentação escolar no refeitório do Campus, faz-se necessária a aquisição utensílios mínimos para o funcionamento da cozinha a fim de atender a demanda do Setor de Nutrição e também de atividades administrativas.

3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de bens caracterizados como comuns, nos termos do inciso , do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho

Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,

inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

- 5.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das
- 5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento em remessa única, ao Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA Camus Brumado, no endereço Rua Francisco Manoel da Cruz, s/n, Bairro São José, CEP: 46100-000, Brumado-BA, no horário de 08h às 11h, e de 14h às 16h, telefone (77) 3441-1607 / 3441-2599. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas aos e-mails compras.bru@ifba.edu.br ou compras.brumado@gmail.com.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da

notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-

á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos

resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as

especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto

fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma

estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda

que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em

decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta,

assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e,

ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no

Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações

referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27,

do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;
8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o

que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante

terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,

determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota

Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a

execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal,

constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante

consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação,

não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das

condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação,

por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua

defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao

SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no

art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos

órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto

à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir

o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos

do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela

rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo

de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,

de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial,

de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma,

para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do

vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da

parcela a

ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$

$TX = \text{Percentual da taxa}$

$\text{anual} = 6\%$

12.14. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail contabilidade.bru@ifba.edu.br.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei

nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado

dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem

prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de

penalidade mais grave;

b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor,

por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

Nota Explicativa: Nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/21, a multa deve ser prevista em percentual entre 0,5% e

30% do valor do contrato.

c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que

tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar

no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 30.597,38 (trinta mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)**.

16. DA DISPENSA ELETRÔNICA

16.1 A dispensa eletrônica será realizada com base na Lei nº 14.133/21 e na IN SEGES/ME nº 67/21, conforme

disposto no Aviso de Dispensa Eletrônica.

16.2 As orientações/regras sobre os procedimentos referentes à dispensa eletrônica estão dispostas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Brumado,

09 de novembro de 2023.

Requisitante

SERVIDOR

SIAPE

Layonne de Sousa Carvalho Rodrigues 3369557

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

Rui Pereira Santana
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Layonne de Sousa Carvalho Rodrigues, Membro da Unidade**, em 09/11/2023, às 15:44, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DIAS DUTRA, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/11/2023, às 16:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3230757** e o código CRC **25149EA7**.